

**30.ª Reunião do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)**

No dia 15 de novembro de 2019, pelas 15h00, no município da Lousã, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de atas

Ata n.º 22 de 02 de maio de 2019

Ata n.º 23 de 22 de maio de 2019

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Projeto Climagir: Balanço e apresentação das atividades a desenvolver no ano letivo 2018/2019
- 1.2. PI 09.01 – Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade: Cultura para todos
- 1.3. Eleição do Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC
- 1.4. Despacho 9363-A/2019 - Comparticipações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência no presente despacho, para reparação de danos causados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018
- 1.5. Comissão Europeia – Semana Europeia das Regiões e dos Municípios – Política de coesão para 2021 -2027
- 1.6. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro (CMRRC)- Rovisco Pais
- 1.7. Calendarização Visitas-Performativas
- 1.8. Candidatura ao Interreg Europe - PriMaaS Prioritizing low carbon mobility services for improving accessibility of citizens – Acordo da Parceria
- 1.9. Candidatura n.º POSEUR-03-2215-FC-000120 - Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC: Candidatura aprovada sujeita a Audiência Prévia
- 1.10. Candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-000096 – Demonstração e Inovação para as Adaptações Climáticas na Região de Coimbra: Candidatura aprovada sujeita a Audiência Prévia

1.11. Festuris – Gramado - Relatório

1.12. Levantamento de previsões de investimentos para eventual financiamento Banco Europeu de Investimento (BEI) para os próximos 10 anos

1.13. Coimbra Região de Cultura – Comunicação prévia ao IGAC dos espetáculos

2.Propostas

2.1. ISMT – Deliberação sobre Direção

2.2. Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia que servirá os concelhos de Soure, Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz e Mira

2.3. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – indicação de elemento do júri para atribuição do “Vale Pastor” e “Vale Pastor +

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 9.ª Alteração Orçamental 2019 – Aprovação

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Abertura do procedimento relativo ao “Serviço Público de Transporte Rodoviário da CIM Região de Coimbra”

3.1.3.2. CP02/2019 – Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do Programa “Região de Coimbra 2.x” - Ratificação da decisão de cessão de posição contratual

3.1.3.3. CPv 15/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis para a Região de Coimbra

3.1.3.3.1 Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

3.1.3.4. CP 16/2019 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.4.1. Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.5. CP 07/2019 – Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão

3.1.3.5.1. Decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.3.6. CP 11/2019 – Projeto de Execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz

3.1.3.6.1. Decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.3.7. CPv16/2019 – Serviços de apoio à Central de Compras e Contratação Pública da CIMRC

3.1.3.7.1. Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.8. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento CPv 01/2018 – Aquisição de serviços de adaptação de conteúdos para Comunicação acessível

3.1.3.9. Ajuste Direto n.º 24/2019 - Aquisição de Software Aplicacional - Pedido de prorrogação do prazo contratual

3.1.3.10. CP n.º 19/2019: Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 03/2019 – Acordo Quadro para a prestação de serviços e fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza

3.1.4.1.1. Seleção das entidades, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.4.2. Pedido de adesão da FEFAL à Central de Compras da CIM RC - Ratificação da aprovação do pedido de adesão

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Metodologias Interdisciplinares para a Proteção de Zonas Industriais a Incêndios Florestais”

4.1.2. Vigilância e Controlo da Vespa Velutina no território da CIM RC – Medidas a implementar na Região

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Submissão da Candidatura ao Aviso N.º CENTRO – 63 – 2019 – 06 Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação. – Para ratificação

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal-retificação

4.3.2. Taxa de atualização tarifária para 2020;

4.3.3. Acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra;

4.3.4. Autorizações provisórias das linhas-inter-regionais;

4.3.5. Adenda aos contratos interadministrativos com os municípios;

4.3.6. Acordo de financiamento;

4.3.7. Pedido de parecer prévio a AMT

4.3.8. Prorrogação das autorizações provisórias

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Estudo da qualidade do ar na região Centro no âmbito do projeto “Melhor Ar no Centro”

5.2. Acordo sobre o volume de trabalho contratado e realizado no âmbito do procedimento de “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra” – Ajuste direto n.º 23/2017 – Ratificação

5.3. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Transferência de verbas da PI 10.5 – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a PI 4.3 – Concessão de apoio à eficiência energética

5.4. Protocolo de Colaboração para o Estudo de Viabilidade para o Itinerário Principal N.º 3 (IP3)

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Góis, Mário Barata Garcia;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques;

Estiveram igualmente presentes a Vereadora da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, o vereador da CM de Penacova Ricardo João Esteves Ferreira Simões, a Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Soure, Teresa Margarida Vaz Pedrosa; e o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente da CM Figueira da Foz solicitou que fosse colocado à consideração deste CI o assunto “POSEUR-02-1809-FC-000073 - ARU do Cabedelo - 2ª Fase- Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar” que tem por objetivo a colocação de areias no Cabedelo, refazer a barreira aderente e colocação de passadiços. Sendo que a APA desistiu desta candidatura o Município decidiu apresentar a referida, no entanto e como este Projeto ascende os dois milhões e duzentos mil euros, é solicitado à CIM a elaboração de uma Carta Conforto para acompanhar esta candidatura a Bruxelas. Os presentes não se opuseram à referida Carta tendo ficado agendado este assunto para o próximo CI a constar na Ordem do dia.

Seguidamente tomou a palavra o Presidente de Arganil para solicitar alguma pressão no que respeita os Contratos Locais de Desenvolvimento Social que vinham já progredindo de forma consolidada e que no último ano se verificou um interregno injustificado.

O Presidente da CM da Lousã interveio e associou-se ao seu homólogo de Arganil relativamente ao assunto apresentado. Agradeceu a presença de todos e reforçou o convite para a inauguração da Feira e aproveitou para apresentar a Cerveja Lousanense. Realçou o excelente trabalho desenvolvido pela CIM RC nomeadamente nos Projetos Intermunicipais e Multimunicipais.

O Presidente da CM de Mortágua agradeceu a receção hospitaleira e compartilhou da opinião dos seus homólogos de Arganil e da Lousã relativamente à questão do CLDS.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Montemor-o-Velho agradecendo também a excelente receção e apelando à participação dos presentes para o próximo evento “Castelo Mágico” reforçando que existem preços especiais para munícipes e visitas escolares. Alertou para o facto do seu nome não constar na lista de presenças do último CI e solicitou a respetiva retificação.

Seguidamente o Presidente da CM de Coimbra interveio agradecendo a forma como foi recebida a equipa da preparação de Coimbra Capital da Cultura no último CI, salientou que este projeto visa, acima de tudo, a congregação dos municípios.

No que respeita ao CLDS informou que o Decreto Setorial está publicado no âmbito da Descentralização e que a Associação de Municípios Portugueses requereu a apresentação das Portarias uma vez que o Decreto era muito generalista e suscitava dúvidas. Segundo análise, a solução passaria pelas portarias do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, Contratos do Rendimento dos beneficiários ao rendimento de Inserção, Contratos locais de Desenvolvimento Social e Cartas Sociais do Municípios. No entanto e após estudo das referidas, conclui-se que os Projetos não estão em conformidade e podem induzir em erros. Mais informou que existem inúmeros Fundos Europeus alocáveis comprometidos a entidades não autárquicas mas que laboram nas autarquias e que futuramente esta situação poder-se-á refletir numa despesa avultada para os Municípios sem qualquer cobertura por parte do Estado.

Ainda sobre este assunto o Presidente do CI propôs solicitar uma reunião de carácter urgente à Secretária de Estado da Ação Social para esclarecer sobre as preocupações com o funcionamento dos CLDS's e algumas questões sobre as portarias relativas à descentralização administrativa na área da Ação Social.

O Presidente da CM de Mortágua apresentou uma situação concreta que diz respeito à discrepância existente entre os Municípios de Baixa Densidade e os de Alta Densidade nomeadamente no que diz respeito aos benefícios, neste caso em específico, relativamente ao valor dos Portes na distribuição de Jornais locais.

Antes de iniciar a ordem do dia o Secretário Executivo Intermunicipal informou os presentes que no próximo dia 22 de novembro ocorrerá uma sessão sobre a Linha de Empréstimo do Quadro BEI e que no dia 26 de novembro um seminário da ADC sobre a Avaliação do Impacto dos Fundos da União Europeia ambos de interesse. Solicitou também aos senhores Presidentes que ainda não informaram da agenda Natalícia que o fizessem com a maior brevidade possível, uma vez que tem impacto na política Turística da Região. Para terminar fez a ressalva aos Municípios que ainda não agendaram as reuniões solicitadas no âmbito do Projeto do IPN com a Universidade de Coimbra, que procedessem ao seu agendamento com alguma celeridade. Mais informou, que iria decorrer nos próximos dias 11 e 13 de dezembro um Bootcamp destinado aos Técnico do Setor Social dos municípios. Seguiu-se a apresentação do vídeo do projeto "Realiza_te" que visa combater o insucesso escolar e que tem mostrado resultados muito positivos, pedindo-se aos senhores Presidentes que analisem as necessidades para implementar às ações que mais se enquadram uma vez que existem quebras na execução deste Projeto que ascende a um milhão de euros.

O Presidente da CM de Coimbra retomou a palavra para dar conhecimento das informações que se seguem: as orientações Estratégicas e Programáticas delineadas na preparação do Portugal 2030 cujo término foi estipulado até 2019; as primeiras versões de Acordos das Parcerias Operacionais estão previstas para o primeiro semestre de 2020; que a negociação da Comissão Europeia do Acordo da Parceria finda em final de 2020; que a Comissão Europeia pretende reduzir a Comparticipação a Fundo Perdido para 50%, sendo expectável que negociado possa chegar aos 65%; que se está a trabalhar no sentido de manter o nível das Taxas de Cofinanciamento dos Fundos Estruturais do PT2020 até 2023; que a Manutenção dos níveis de Pré-financiamento está a ser gerida por forma a permitir alguma flexibilidade nas regras relativas à concentração temática do FEDER e do Fundo de Coesão; está a ser efetuado um controlo da atualização técnica dos indicadores estatísticos; está em aberto o impacto do Brexit uma vez que se vai refletir nas Contas Públicas; alertou para uma série de condicionantes relativamente ao PT2020 sendo que em todas as que se verificarem irregularidades transitarão para uma Bolsa Temporária de transição, será comunicada ao beneficiário as respetivas inconformidades e este

terá de resolvê-las e formular resposta no prazo de trinta dias, caso a retificação seja válida avançará pelos trâmites normais, caso contrário haverá uma revogação do Apoio ficando sancionado com a redução de submeter operações. Estas foram as regras convencionadas na última reunião da CIC. No que respeita a Taxa de execução do Programa, em Portugal, é de 38%. Em termos de PO's Regionais está a ser estudado para o Plano de Orçamento de 2020 por forma a contornar eventuais bloqueios nas adjudicações dos Contratos Públicos que ocorrem quando um interveniente recorre da classificação dos Concursos. Quanto ao programa "Realizate" sugeriu algumas retificações/alterações orçamentais por forma a colmatar alguns entraves que impossibilitam a boa execução do mesmo. Neste seguimento o Secretário Executivo esclareceu que a existir essa alteração, deverá ser da caráter regulamentar e não orçamental.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 22 de 02 de maio de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 22, de 02 de maio de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 22 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 23 de 22 de maio de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 23, de 22 de maio de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 23 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

1. Informações

1.1 Projeto Climagir: Balanço e apresentação das atividades a desenvolver no ano letivo 2018/2019

Foi presente o documento do Projeto "Climagir" que tem como objetivo implementar ações que visem melhorar o nível de conhecimento, consciencialização e sensibilidade da população, face aos impactes das alterações climáticas, previstos no PIAAC e a mudança de comportamentos por parte de todos os cidadãos.

O Secretário Executivo deu nota aos presentes que este Projeto tem vindo a ser amplamente apropriado e reconhecido pelas escolas, com um grau de satisfação superior a 90% e considerado pela Comissão Europeia como projeto de Boas Práticas e que o POSEUR lançou o convite para apresentar ao seu Comité em Cascais na Casa das Histórias.

O CI tomou conhecimento.

1.2.PI 09.01 – Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade: Cultura para todos

Foi presente a informação I/EAT/42/2019 relativa ao PI 09.01 – Inclusão ativa, com vista a promover oportunidades iguais, a participação ativa e melhorar a empregabilidade: Cultura para todos. Este projeto encontra-se previsto no Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com uma dotação financeira de 1.420.505,40€ (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinco euros e quarenta cêntimos) em Fundo Social Europeu (FSE). Todos os Municípios foram informados relativamente ao cumprimento dos prazos estabelecidos por forma a preparar a candidatura, sendo que, esses contributos apenas foram recebidos por parte dos Municípios de Mortágua, Figueira da Foz, Arganil, Oliveira do Hospital e Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que este Pacto inclui a Ação Cultura para Todos e que esta medida se destina à População Vulnerável ou Sénior sendo que terá que sofrer um ajustamento para que seja de execução viável para todos os territórios. Apelou ainda aos municípios que ainda não expuseram as suas candidaturas que o fizessem o mais brevemente possível.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Eleição do Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC

Foi presente o documento E/2065/2019 tendo como informação a eleição do Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central José Calixto.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Despacho 9363-A/2019 - Comparticipações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência no presente despacho, para reparação de danos causados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018

Foi presente o Despacho nº 9363-A/2019 proveniente dos gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais a pedido do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

O Secretário Executivo Intermunicipal fez uma ressalva referente a este assunto informando que o Apoio Estatal para os Açores aquando do furacão “Lourenzo” foi de 85% enquanto que para o “Leslie” a verba foi de 65% existindo, portanto um tratamento diferente em relação a estas matérias.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Comissão Europeia – Semana Europeia das Regiões e dos Municípios – Política de coesão para 2021 -2027

Foi presente o documento “Apresentações a Bruxelas de Apresentação do Post 2020 da semana Europeia das Regiões e dos Municípios – Política de coesão para 2021-2027.

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou o documento na sua globalidade ressaltando o comprovado crescimento desta Política de Coesão e algumas alterações pertinentes para

a próxima Política 2021-2027 sendo que o total da verba disponibilizada terá de ser obrigatoriamente repartida pela OP1 – Europa mais inteligente (45%) e pela OP2 – Alterações climáticas e Descarbonização (35%) e o restante valor pelas três outras: Interligação e Conetividade; Ferrovia/Rodovia e Europa Mais Próxima do Cidadão.

Tomou a palavra o Presidente do Município de Coimbra alertando e mostrando a sua preocupação para o facto de em Termos de Execução o pretendido era de 34% e na realidade apenas estão cumpridos 25%, o mesmo acontecendo com a Taxa de Compromisso cujo objetivo era de 95% e foi cumprido 72%.

O Presidente da CM de Penela interveio no sentido de que algumas candidaturas não dependem apenas dos municípios e sim da Autoridade de Gestão, uma vez que o seu próprio município aguarda decisão de algumas Candidaturas há um ano, situação que considera inaceitável por parte de uma Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, sendo que, considera uma parte da responsabilidade da percentagem de não execução desta mesma Comissão. Mostrou o seu descontentamento com conclusão do Relatório da ANMP onde se verifica a ausência de necessidade de existir um PO específico para os Territórios de Baixa Densidade, relatório esse que se opõe à posição dos municípios e da CIM sobre este tema.

O Presidente da CM de Coimbra, na qualidade de Presidente da ANMP, informou que o conceito de Baixa Densidade não está adequado ao país e terá de ser revisto no próximo Congresso, explicação que o seu homólogo de Penela não acatou considerando que o critério de classificação estabelecido pela ANMP no que respeita esta questão está bem concebido, pelo que considera um desperdício de tempo num novo estudo.

O Presidente do CI considerou o tema pertinente, no entanto como necessita de mais clarificação sugeriu agendar para um próximo CI.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro (CMRRC)- Rovisco Pais

Foi presente a informação nº E/2123/2019 proveniente do Município de Cantanhede onde se expõe a carência de investimento por parte do Ministério da Saúde do Centro ao Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais já enviado para a Excelentíssima Ministra da Saúde a 08 de outubro de 2019.

A Presidente do Município de Cantanhede mostrou a sua consternação no que respeita a evidente falta de investimento por parte do Estado na Instituição de referência em toda a região Centro, Rovisco Pais, pondo em causa o bom funcionamento e bem estar dos utentes, bem como a suspensão dos serviços de Lavandaria da SUCH nestas instalações e consequente deslocalização para o Município de Montemor-o-Velho sem qualquer explicação plausível e tão pouco informação formal. Espera ver estas e outras situações esclarecidas entre as quais a assinatura de vários protocolos pendentes, na reunião que solicitou com a senhora Ministra

da Saúde. O Presidente da CM de Montemor-o-Velho informou à sua congénere que desconhecia esta transferência da SUCH e que apenas teve conhecimento de uma operação privada desta última com a Lactogal.

O Presidente do CI expressou a solidariedade da CIM e a sensibilização ao Governo no sentido de melhorar os equipamentos e não de encerrá-los.

O Presidente da CM Penela sugeriu convidar a Senhora Ministra da Saúde para um próximo CI.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Calendarização Visitas-Performativas

Foi presente o Calendário das Visitas aos Municípios do Projeto RE-EXISTIR.

O Secretário Executivo informou que é uma ação que ocorrerá em todos os Municípios com visitas performativas que se iniciará dia 22 de fevereiro na Lousã e terminará a 17 de Agosto da Figueira da Foz.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Candidatura ao Interreg Europe - PriMaaS Prioritizing low carbon mobility services for improving accessibility of citizens – Acordo da Parceria

Foi presente o documento da PriMaaS - Prioritizing Low Carbon Mobility Services for improving Accessibility of Citizens projeto é liderado pela Universidade de Aveiro, além da CIM Região de Coimbra, conta com mais oito parceiros da Roménia, Itália, Alemanha, Suécia, Finlândia e Reino Unido. Cujo objetivo principal deste projeto é promover a integração de modos de transporte coletivos tradicionais com modos de transporte pessoais e inovadores, criando serviços de mobilidade equitativos, realmente focados nas necessidades dos cidadãos. Instrumentos políticos regionais e nacionais devem ser adaptados de forma a promover uma abordagem intermodal integrando em pleno todos os serviços de transportes, nomeadamente usando dados sobre a oferta e procura de mobilidade a serem disponibilizados e coletados em tempo real. Assim, este projeto tem o intuito de aumentar a colaboração inter-organizacional, aumentando a confiança entre parceiros-chave (autoridades dos transportes, operadores, fornecedores de serviços de mobilidade e organizações de defesa do consumidor), incluindo a realização de eventos que promovam a troca de experiências sobre o tema a nível regional e nacional.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Candidatura n.º POSEUR-03-2215-FC-000120 - Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC: Candidatura aprovada sujeita a Audiência Prévia

Foi presente o documento nº E/2251/2019 supra citado referente à candidatura POSEUR-03-2215-FC-000120 nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo a qual visa a execução de ações de "Prevenção, Controlo e Erradicação de

Espécies Exóticas Invasoras em áreas integradas da Rede Natura 2000, em Áreas protegidas de âmbito nacional e em áreas a partir das quais possa verificar-se a propagação direta das espécies exóticas invasoras para essas mesmas áreas.

Foi informado pelo Secretário Executivo que esta candidatura foi submetida e aprovada abrangendo os municípios de Figueira da Foz, Cantanhede, Mira, Montemor-o-Velho e Tábua com um investimento total próximo dos seiscentos mil euros.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-000096 – Demonstração e Inovação para as Adaptações Climáticas na Região de Coimbra: Candidatura aprovada sujeita a Audiência Prévia

Foi apresentado o documento n.º E/2354/2019 datado de 11 de novembro de 2019 da POSEUR - 02-1708-FC-000096 em que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu a um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra contemplando o conhecimento das especificidades sectoriais do território, a avaliação da sua vulnerabilidade atual e futura às alterações climáticas implementando este projeto integrado por forma a contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas no território da Região de Coimbra e promovendo medidas relevantes para os municípios da região. Esta operação tem a parceria da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, Município de Condeixa-a-Nova, Município de Montemor o Velho e Município da Mealhada.

Foi informado pelo Secretário Executivo que esta candidatura tem verba aprovada de aproximadamente novecentos euros e dividir pelos três Municípios que a apresentaram.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Festuris – Gramado – Relatório

Foi presente o Relatório da comitiva que representou a Região de Coimbra da Festuris Gramado que decorreu entre os dias 04 a 09 de novembro do corrente ano em Rio Grande do Sul. O Secretário Executivo apresentou o relatório sobre a presença na Festuris – Feira América Latina de turismo que teve já feedback de várias entidades, entre as quais salientou o interesse da “Booking” em requerer os nossos projetos turísticos para eventual apresentação nas suas plataformas.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Levantamento de previsões de investimentos para eventual financiamento Banco Europeu de Investimento (BEI) para os próximos 10 anos

Foi presente a informação n.º I/EAT/53/2019 datado de 11 de novembro de 2019 em que a Comunidade Intermunicipal de Região de Coimbra solicitou a todos os municípios as previsões de investimento para os próximos dez anos nas áreas da Rodovia, Eficiência Energética,

Reabilitação Urbana e Outros investimentos estruturantes no âmbito do eventual financiamento por parte do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O Secretário Executivo pediu a todos os municípios que estivessem interessados apresentassem os respetivos projetos uma vez que teriam de encerrar as candidaturas até final do ano.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Coimbra Região de Cultura – Comunicação prévia ao IGAC dos espetáculos

Foi presente a Informação com o nº I/EAT/51/2019 datada de 07 de novembro último, tratando-se da apresentação comprovativa, por parte dos Municípios, da documentação definitiva e válida de todos os espetáculos de natureza artística efetuados no âmbito da referida programação constante na candidatura.

Foi informado pelo Secretário Executivo que foram reportadas pelo IGAC falhas na informação dos espetáculos por parte dos Municípios com exceção de Pampilhosa da Serra e Coimbra e embora a CIM tivesse tomado diligências no sentido de reverter esta situação tal não foi possível ficando esta despesa não elegível.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. ISMT – Deliberação sobre Direção

Foi presente a proposta n.º 35, datada de 12 de novembro último, que a seguir se transcreve:

“Em 2015, por força do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 26 de junho e do despacho n.º 3778/2015 de 16 de abril, foram transmitidas para a CIM RC as universalidades jurídicas indivisíveis que anteriormente eram titularidade da Assembleia Distrital de Coimbra.

Entre essas universalidades jurídicas indivisíveis figurava a condição de entidade titular (instituidora) do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT).

Não obstante o carácter anómalo e atípico da solução legal, que veio permitir que uma entidade pública (Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM RC) figurasse como titular de uma instituição de ensino superior privado (ISMT), quando o art.º 9.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) reserva essa condição a pessoas coletivas de direito privado de natureza associativa, fundacional, cooperativa ou societária, o certo é que esta situação persiste até ao presente.

Verifica-se igualmente que o art.º 30.º, n.º 1, alínea a), do RJIES, expressamente determina que compete às entidades instituidoras criar as condições para o normal funcionamento do estabelecimento de ensino, assegurando a sua gestão administrativa, económica e financeira.

Atendendo à especificidade da situação a CIM RC contratou externamente serviços jurídicos, cujos pareceres têm sustentado as propostas e deliberações do Conselho Intermunicipal.

Das informações e propostas anteriores, estando a CIM-RC de boa fé e interessada em resolver a situação do ISMT, bem como da admissão expressa por parte da Direção Geral do

Ensino Superior na criação de uma “Comissão de Gestão”, e com o propósito de iniciar o processo de regularização da atividade do ISMT, foi deliberado por unanimidade no Conselho Intermunicipal de 1 de agosto que se procedesse à destituição dos órgãos do ISMT.

Desta forma, após receção do relatório das Eleições realizadas para os Órgãos do ISMT 2019 e enquanto não se consubstancia a criação de uma nova entidade e assim se proceda à transferência da posição da entidade instituidora, torna-se urgente deliberar sobre composição que a “Comissão de Gestão” a indicar pela CIM RC que assegurará o processo de transição.”

Desta forma propõe-se que a referida Comissão de Gestão seja composta por 7 elementos:

- 1 Professor do Ensino Universitário de reconhecido mérito
- 1 elemento indicado pela Câmara Municipal de Coimbra
- 1 Professor do ISMT, de reconhecido mérito ligado ao curso de Serviço Social
- 2 Presidentes de Câmara da CIM RC
- 2 Representantes indicados pelo ISMT sendo que um deles terá de ser um aluno”

O Presidente do CI informou da reunião com o Dr. Amaral Dias Presidente da Direção do ISMT no passado dia 22 de outubro na CIM, reunião esta algo tensa, uma vez que foi anunciado à referida Direção a deliberação aprovada por unanimidade, da sua destituição. Destituição esta desnecessária uma vez que entretanto foi rececionada uma Carta do Presidente do ISMT colocando o seu lugar à disposição.

Os Presidentes de CM de Penela e CM de Coimbra propuseram destituir a restante Direção com base na Lei Geral, proposta que foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a apresentação da seguinte Proposta para a Comissão de Gestão: Dr. Manuel Couceiro Nogueira Serens; Dr. Luís Marinho; Dr.^a Dulce Serra Simões; Dr. Humberto Oliveira; Dr. Luís Matias; um representante dos Alunos e do Pessoal Não Docente e nomear posteriormente. O presidente da CM de Penela sugeriu correção desta proposta e a Presidente da CM de Cantanhede desconhecendo os nomes apresentados levantou algumas dúvidas não se sentindo confortável para deliberar sem aprofundamento de alguns currículos e sem apresentar esta proposta em reunião de Câmara. Neste seguimento o Presidente do CI esclareceu que esta escolha baseou-se em pessoas que tivessem já algum conhecimento sobre o funcionamento desta Instituição.

O Presidente do município de Coimbra esclareceu que esta proposta para o Conselho Diretivo surgiu após análise exaustiva e aprofundada de todos os intervenientes ponderando todos os interesses e foi deliberada pela CIM, como tal não deveria suscitar este tipo de dúvidas. O Presidente do CI lembrou que é uma situação delicada, que envolve várias componentes e que nesta fase de transição deve ser gerida de forma cautelosa e pacífica, tendo porém noção que esta proposta não é a ideal mas sim a que é possível por forma a minimizar esta

problemática e assegurar a continuidade do funcionamento da instituição. O Presidente de CM de Mortágua interveio expondo a sua confiança na lista proposta e que seria de extrema importância avançar o mais rapidamente possível tendo em conta a situação precária e fragilizada do ISMT. O Presidente do CI justificou a escolha do Dr. Manuel Serens por ser professor de Direito Comercial e poder vir a ser uma mais valia na gestão desta Instituição. Os Presidentes da Figueira da Foz, de Condeixa e de Penela frisaram a importância de chegar a um consenso neste CI e de não protelar esta situação, mais acrescentando o Presidente da Figueira da Foz, que seria fundamental incluir na Direção um representante dos Alunos e do Pessoal Não Docente.

A Presidente da CM de Cantanhede, neste momento da reunião, ausentou-se.

O CI deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados cujos nomes constarão em anexo à presente ata.

2.2. Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia que servirá os concelhos de Soure, Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz e Mira Foi presente a Informação nº I/EAT/49/2019 datada de 06 de novembro de 2019 relativamente ao Centro de Recolha Animal que abrange os Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua a pedido do Município de Soure propondo a abertura de um projeto para um canil intermunicipal, servindo os concelhos de Soure, Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz e possivelmente Mira, sendo que os custos referentes ao processo sejam suportados pelos respetivos Municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

2.3. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – indicação de elemento do júri para atribuição do “Vale Pastor” e “Vale Pastor + Foi presente a Informação nº I/EAT/55/2019 com data de 12 de novembro de 2019 que consiste na atribuição do prémio “Vale Pastor” e “Vale Pastor +” por um júri a nomear e aprovar que será composto por oito elementos sendo que um deles será indicado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Foi proposto o nome do Secretário Executivo para júri com possibilidade de sub delegação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados cujos nomes constarão em anexo à presente ata.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 9.ª Alteração Orçamental 2019 – Aprovação

Foi presente a Proposta nº 34 – 9ª Alteração Orçamental 2019 nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas. Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Conselho Intermunicipal aprove incluir o reforço da rubrica Protocolo de Colaboração - Estudo de Viabilidade para o Itinerário Principal N.º 3 (IP3) de despesa presentes na informação.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar a 9ª Alteração Orçamental 2019 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 946 757,38€ (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos) referente ao dia 14 de novembro de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Abertura do procedimento relativo ao “Serviço Público de Transporte Rodoviário da CIM Região de Coimbra”

Foi presente a informação I/EMTE/62/2019 datada de 14 de novembro último, na qual se recorda que “no ano de 2015, entrou em vigor a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).”

Mais se informa que tendo em conta novas competências e atribuições preconizadas pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e o RJSPTP, a CIM RC enquanto Autoridade de Transportes, encontra-se a concretizar as devidas competências, nomeadamente a preparação do procedimento concursal relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

Propõe-se que o CI aprove as peças de procedimento da “rede de Transportes Rodoviário da Região de Coimbra” e que as mesmas sejam remetidas para a AMT para visto prévio vinculativo, conforme preconizado pela al. b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, as peças de procedimento da “rede de Transportes Rodoviário da Região de Coimbra” e que as mesmas sejam remetidas para a AMT para visto prévio vinculativo, conforme preconizado pela al. b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio.

3.1.3.2. CP02/2019 – Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do Programa “Região de Coimbra 2.x” - Ratificação da decisão de cessão de posição contratual

Foi presente a informação nº I/DAF/69/2019 expondo o incumprimento da execução contratual por parte da Glouriouscaravel, Unipessoal, Lda com vista à prestação de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do Programa “Região de Coimbra 2x” propondo-se uma coima de 1000€ (mil euros) referente a uma semana de incumprimento bem como a cessão da posição contratual e convidar a Creative Minds, classificada em segundo lugar, afim de assinar o respetivo contrato ao abrigo do artigo 318º -A do Código dos Contratos Públicos.

O CI deliberou aprovar, por unanimidade, a Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do Programa “Região de Coimbra 2.x” - Ratificação da decisão de cessão de posição contratual.

3.1.3.3. CPv 15/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis para a Região de Coimbra

3.1.3.3.1 Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Foi presente o documento nº I/DAF/79/2019 datado de 06 de novembro do corrente ano, propondo, na sequência da aprovação da abertura de procedimento em reunião do CI de 03 outubro de 2019 e em cumprimento do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra sendo que das três Entidades Convidadas a apresentar proposta, apenas uma delas apresentou proposta, não existindo motivos da exclusão da mesma conforme estabelecido no Convite e Caderno de Encargo, nos termos do nº2, do artigo 70º, nºs 2 e 3 do artigo 146º do CCP.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade Arnaut & Filhos, Lda., pelo valor de 65.600,00 € (sessenta e cinco mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra da notificação do concorrente da apresentação dos documentos de habilitação, bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.4. CP 16/2019 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.4.1. Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi apresentado o documento I/DAF/76/2019 com data de 31 de outubro do corrente ano, sobre Abertura de Procedimento através de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto para aquisição de Serviços previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Propõe-se Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17 e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3.1.3.5. CP 07/2019 – Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão

3.1.3.5.1. Decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a informação I/UCAF/181/2019, datada de 15 de novembro último, na qual se recorda que a CIM RC integrou a parceria que apresentou a candidatura “Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”.

O procedimento de Concurso Público iniciou-se na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 12 de julho de 2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade Irmãos Almeida Cabral,

Lda, com o NIPC 503335096, pela quantia de 1 439 790,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta nove mil, setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do nº1 do artigo 77º do CCP; Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução, como disposto no nº2 do artigo 77º do CCP; Determinar a preparação do processo para obtenção do visto do Tribunal de Contas; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes referidos na informação técnica

3.1.3.6. CP 11/2019 – Projeto de Execução da Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz

3.1.3.6.1. Decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a informação nº I/UCAF/182/2019 nos termos e para efeitos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado, na sua atual redação informou-se que o procedimento de Concurso Público iniciou-se na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 13 de setembro de 2019.

Após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 04-11-2019 e no Relatório Final datado de 12 de novembro de 2019.

Assim apresentou-se a proposta de decisão final ao CI a fim de decidir a contratação de aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a Adjudicação à entidade Focus Group - Design & Consultancy, Lda, com o NIF 500380376, pelo valor de 45.675,01€ (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a Aprovação da Minuta do Contrato nos termos do nº2 do artigo 77.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a Notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do nº1 do artigo 77º do CCP; a Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no nº2 do artigo 77º do CCP; delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação e delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3.7. CPv16/2019 – Serviços de apoio à Central de Compras e Contratação Pública da CIMRC

3.1.3.7.1. Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação nº I/UCAF/180/2019 data de 11 de novembro de 2019 e atendendo ao facto de ter terminado os serviços de apoio à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como o crescente aumento de procedimentos pré contratuais existentes, verifica-se a necessidade de contratar serviços jurídicos e administrativos. Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, conforme o disposto no artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, porquanto não se aferiu a possibilidade de utilizar recursos próprios pela sua ausência, a contratação de aquisição de serviços *de apoio à Central de Compras e Contratação Pública*, sendo que a escolha do procedimento de consulta prévia atende ao facto do valor do contrato ser inferior a 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, visto que o preço base é de 48.050,00€ (quarenta e oito mil e cinquenta euros) e a escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades públicas.

Assim, colocou-se à consideração do CI para a decisão de contratar autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; a aprovação das peças do procedimento; o convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. A delegação,

no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17 e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3.1.3.8. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento CPv 01/2018 – Aquisição de serviços de adaptação de conteúdos para Comunicação acessível

Foi presente o documento nº I/EDES/18/2019 com data de 06 de novembro de 2019 com o Pedido de prorrogação do prazo da execução do procedimento CPv 01/2018 acima mencionado, no seguimento do contrato celebrado com o Instituto Politécnico de Leiria, tendo-se verificado, por parte de ambas as partes, a necessidade de uma prorrogação do prazo de execução até 30 de abril de 2020. Assim, propõe-se a referida prorrogação e a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a referida.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3.1.3.9. Ajuste Direto n.º 24/2019 - Aquisição de Software Aplicacional - Pedido de prorrogação do prazo contratual

Foi presente o documento nº E/2359/2019 de 11 de novembro de 2019, solicitando a prorrogação do prazo do contrato "Ajuste Direto nº 24/2019" cujo término estava previsto para 15 de dezembro do corrente ano, para março de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente prorrogação.

3.1.3.10. CP n.º 19/2019: Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra

Foi presente o documento nº I/EAT/54/2019 datada de 12 de novembro de 2019 justificando-se a aquisição apresentada no seguimento da candidatura "Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos produtos turísticos da Região de Coimbra", cujo objetivo central corresponde à estruturação de produtos turísticos integrados de base intermunicipal suportados nos recursos culturais, naturais, patrimoniais e históricos com elevado valor distintivo e de atração, encontra-se a iniciativa designada por B.I.1. Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos. Sendo este é um dos Eixos Estratégicos Transversais da candidatura com o objetivo de comunicar e promover, de uma forma integrada e articulada, os recursos e produtos turísticos alvo desta operação, dando coerência e articulação entre os diferentes produtos e ações a desenvolver e conferindo-lhes, enquanto conjunto, um caráter distintivo e comunicacional. Desta forma, crê-se contribuir para a qualificação, melhoria do posicionamento e reconhecimento da oferta turística do território da Região de Coimbra e da Região Centro.

São objetivos desta iniciativa: comunicar de forma integrada os produtos turísticos da Região de Coimbra; produzir conteúdos de qualidade que informem e promovam uma nova e boa perceção do território e favorecer sinergias e ganhos de escala capazes de reforçar a notoriedade conjunta da região. De acordo com estes objetivos, esta iniciativa, mobiliza, de forma integrada, um conjunto de instrumentos e meios: desenvolvimento criativo de aplicações; Meios (Imprensa, publicidade exterior, rádio, digital e eventos de ativação) e Material promocional e merchandising. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 15 e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 03/2019 – Acordo Quadro para a prestação de serviços e fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza

3.1.4.1.1. Seleção das entidades, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente o documento nº I/UCAF/179/2019 de 11 de novembro, expondo o Procedimento de Aquisição e a Redução do Contrato Escrito propondo-se a aprovação do relatório final elaborado pelo júri nos termos do artigo 124º do CCP, selecionar as entidades, aprovação a minuta do Contrato, delegar no Secretário Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra a notificação dos concorrentes bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4.2. Pedido de adesão da FEFAL à Central de Compras da CIM RC - Ratificação da aprovação do pedido de adesão

Apresentou-se a Informação nº I/113/2019 onde foi solicitado pela Fundação FEFAL à adesão à Central de Compras da CIM Região de Coimbra ao abrigo do nº3 do artigo 7º, do disposto no nº4 do artigo 7º do Regulamento Orgânico, cabendo ao CI aprovar ou não a adesão desta Fundação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Adesão.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Metodologias Interdisciplinares para a Proteção de Zonas Industriais a Incêndios Florestais”

Foi presente o documento nº I/EARNPC/27/2019 de 11 de novembro de 2019 no seguimento a homologação pela tutela a 10 de outubro de 2019, o montante de financiamento aprovado para o projeto Metodologias Interdisciplinares para a Proteção de Zonas Industriais a Incêndios Florestais, cujo projeto foi financiado pela Fundação da Ciência e Tecnologia (FCT), sendo os respetivos beneficiários o Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção (ITECONS), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comunidade Internacional da Região de Coimbra (CIM RC) e Instituto Politécnico de Coimbra (IPC). Sendo que o financiamento global do projeto é de 299.542.50€ (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), estando adstrito um valor de 13.750€ (treze mil, setecentos e cinquenta euros) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, financiado a 100%.

Propõe-se a análise e deliberação sobre a minuta do referido protocolo entre as entidades mencionadas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Metodologias Interdisciplinares para a Proteção de Zonas Industriais a Incêndios Florestais.

4.1.2. Vigilância e Controlo da Vespa Velutina no território da CIM RC – Medidas a implementar na Região

Foi apresentada a informação nº I/EARNPC/28/2019 com data de 11 de novembro de 2019 verificando que a presença da Vespa Velutina tem aumentado a sua presença e expansão na Região de Coimbra, existindo a necessidade de promover a articulação entre todos os municípios da região, de forma a desencadear uma estratégia intermunicipal que uniformize os procedimentos a adotar. Tendo o Conselho Intermunicipal deliberado remeter, no ano de 2018, um ofício ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural com conhecimento à Direção Geral de Agricultura e Veterinária a dar conta da preocupação da Região relativa ao aumento do número de ninhos da referida espécie e que o ofício foi remetido

ao Senhor Secretário de Estado e das Florestas e Desenvolvimento, não tendo sido porém emitida qualquer resposta.

Assim, propõe-se ao Conselho Intermunicipal a análise e deliberação das propostas que se seguem: Remeter um ofício às entidades competentes, dando a conhecer o que está a ser feito e o que se pretende realizar no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, por forma a envolver a sua atuação no processo de gestão da informação, vigilância passiva e ativa, controlo e destruição, formação, divulgação e monitorização, conforme definido no Plano de Ação. Devendo igualmente ser solicitado um ponto de situação da atividade desenvolvida por cada entidade até ao momento; Solicitar à Comissão de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da Vespa Velutina a revisão urgente de Plano de Ação, nomeadamente no que diz respeito às técnicas, substâncias ativas e produtos a privilegiar no controlo e destruição dos ninhos; solicitar às entidades competentes os planos de vigilância ativa, de investigação, de formação e os relatórios de acompanhamento previstos no ponto 10 – Plano de Ação; Criação de um grupo de trabalho para a implementação de uma estratégia Intermunicipal de prevenção e combate a esta espécie com as seguintes tarefas: promover formações específicas Junto dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais, Serviços Municipais de Proteção Civil e restantes colaboradores dos municípios; criação de um folheto único de boas práticas na deteção de ninhos de vespa velutina para a distribuição em toda a Região; elaboração de um manual de boas práticas a distribuir pelos Municípios, associações e apicultores que contemple o envolvimento das entidades, de acordo com o estabelecido no Plano de Ação; uniformizar uma lista de produtos ou substâncias ativas a utilizar para erradicação dos ninhos; Propor ao Conselho Intermunicipal os investimentos necessários por forma a capacitar o território da Comunidade Intermunicipal de Coimbra; incentivar a comunidade educativa para a produção de armadilhas, de acordo com um modelo consensualizado na Região e validado pelas entidades competentes; distribuir armadilhas e armas pelos municípios da Região promovendo a sua colocação e manutenção bem como a respetiva georreferenciação, de acordo com um planeamento a definir com as entidades competentes, por forma a definir locais estratégicos na Região; garantir a alocação de recursos humanos com meios técnicos e equipamentos de proteção individual específicos e apropriados nos municípios para prevenção e combate à espécie em causa; equacionar a possibilidade da Comunidade Intermunicipal de Coimbra adquirir meios diferenciados para partilha entre os municípios, tais como armas que representam meios mais eficazes já testados em alguns municípios; nos casos em que a destruição dos ninhos é efetuada por equipas de sapedores florestais, solicitar que esses dias sejam considerados como serviço público e adaptar o SADGE com a finalidade de cada município poder inserir o registo dos ninhos e sua conseqüente destruição, por forma a criar uma base estatística internacional.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na presente informação.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Submissão da Candidatura ao Aviso N.º CENTRO – 63 – 2019 – 06 Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação. – Para ratificação

Foi presente o documento n.º I/EPPGFA/26/2019 na sequência do Aviso N.º CENTRO – 63 – 2019 – 06 que visa o “investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e boa governação” tendo sido realizado um levantamento das necessidades de formação dos dezanove municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para que a formação venha a ter um papel mais ativo no quadro dos processos de modernização administrativa passando essencialmente pela informatização dos serviços e na redefinição dos processos de trabalho implementando o projeto “Região de Coimbra, Preparando o Futuro” de acordo com os pressupostos da Deliberação CIC n.º 13/2019 Metodologia de aplicação Custos Simplificados no âmbito da Formação Profissional para a Administração Pública indo ao encontro das necessidades formativas dos colaboradores, dirigentes e autarcas que prestem serviço aos municípios de forma direta ou indireta abrangendo as diversas áreas. Este projeto de formação destina-se aos trabalhadores das Câmaras Municipais da Região de Coimbra, aos titulares de cargos públicos das Câmaras Municipais da Região de Coimbra e aos colaboradores que desempenhem funções com reporte funcional às Câmaras Municipais da mesma região. Propôs-se ao CI submeter a candidatura deste projeto.

O Secretário Executivo informou nas operações de caráter formativo, cujos beneficiários são entidades públicas empregadoras públicas, os encargos com as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho, são elegíveis na sua totalidade podendo ser contabilizados a título de contribuição pública nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

O CI aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a submissão da candidatura Aviso N.º CENTRO – 63 – 2019 – 06 Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação.”

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal-retificação

Foi presente a informação técnica nº I/EMTE/55/2019 no seguimento da informação interna nº I/EMTE/48/2019 apresentada a 5 de dezembro de 2018, tendo sido posteriormente apresentadas as retificações nos dias 13 de setembro e 3 de outubro Nº I/EMTE/51/2019 e I/EMTE/52/2019 respetivamente. Assim e atendendo à vontade manifestada pelos municípios de Arganil, Mortágua, Mealhada, Tábua, Góis e Penacova relativamente à disponibilização de vigilantes, motoristas e veículos para o procedimento concursal, foi solicitado apoio à Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, SP; RL na preparação do referido procedimento concursal.

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal a análise e deliberação das alterações propostas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações apresentadas na presente informação técnica.

4.3.2. Taxa de atualização tarifária para 2020;

Foi presente para deliberação a informação interna I/EMTE/56/2019, datada de 8-11-2019 relativa à “Taxa de Atualização Tarifária para 2020” que constará como anexo à presente ata. O Secretário Executivo deu também nota das comunicações recebidas até à data dos operadores de serviço público relativas a “Atualização tarifária extraordinária para 2020”, assim como a comunicação da ANTROP - Associação Nacional de Transporte de Passageiros, sobre o mesmo assunto. Após discussão, o CI deliberou não dar provimento à solicitação dos operadores de serviço público e da ANTROP, uma vez que a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) divulgada pela AMT já contempla a taxa de variação média do Índice de preços ao Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2018 e setembro de 2019, nos termos publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020, seja de 0.38% igual à divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; que o valor da TAT seja divulgado no sítio da internet da CIM RC e comunicado a todos os operadores da sua região geográfica e sobre a qual a CIM RC é Autoridade de Transportes e que seja dado conhecimento à AMT nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro.

4.3.3. Acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra;

Foi presente a informação nº I/EMTE/57/2019 datada de 08 de novembro último, definindo o serviço público de transporte de passageiros inter-regional como serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação entre diferentes comunidades intermunicipais de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

Propôs-se ao Conselho Intermunicipal a análise e deliberação da minuta do acordo de partilha de coordenação de competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime de Serviço Público de transporte de passageiros entre a Comunidades Intermunicipais da Região de Aveiro e de Coimbra.

O CI deliberou e aprovou por unanimidade a seguinte proposta de acordo com o previsto no nº1, do artigo 7º da Lei acima mencionada.

4.3.4. Autorizações provisórias das linhas-inter-regionais;

Foi presente a informação I/EMTE/58/2019, datada de 11 de novembro último, na qual se recorda que a CIM RC assumiu as suas competências como Autoridade de Transportes (AT) para as carreiras intermunicipais, decorrente da imposição da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, assim como para a maioria das carreiras municipais que foram delegadas pelos respetivos Municípios (18 em 19 Municípios) e para as carreiras Inter-Regionais que por acordo/contrato interadministrativo são de também de responsabilidade da CIM RC.

As AT emitem as Autorizações Provisórias para manutenção e exploração dos serviços pelos operadores da sua região geográfica.

Face ao exposto propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere: A validação e emissão das Autorizações Provisórias para as linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Região de Leiria, referidas no ponto 1. da presente informação; A validação e emissão das Autorizações Provisórias para as linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Viseu Dão Lafões, referidas no ponto 2. da presente informação; A validação e emissão das Autorizações Provisórias para as linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Beiras e Serra da Estrela, referidas no ponto 3. da presente informação, sob condição da publicação dos contratos interadministrativos no site do IMT, I.P. A validação e emissão das Autorizações Provisórias para as linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Beira Baixa, referidas no ponto 4. da presente informação, sob condição da publicação dos contratos interadministrativos no site do IMT, I.P. A validação e emissão das Autorizações Provisórias para as linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Região de Aveiro, referidas no ponto 5. da presente informação, sob condição da publicação dos contratos interadministrativos no site do IMT, I.P. Que as autorizações provisórias tenham a data de validade até 3 de dezembro de 2019.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou, por unanimidade, validar as autorizações provisórias conforme apresentado na informação técnica.

4.3.5. Adenda aos contratos interadministrativos com os municípios;

Apresentou-se a informação N.º I/EMTE/59/2019 referente à Lei n.º 52/2015, de 9 junho, cujo disposta do Regulamento n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 que de acordo com os artigos 4º a 9º, confere aos municípios, às comunidades intermunicipais e às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto autoridade de transportes com

competência originária de regulação do Estado, cujas competências se encontram delimitadas em função do âmbito geográfico do transporte público a operar, apesar da colaboração e interdependência entre elas.

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal a aprovação das minutas referentes aos aditamentos dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Comunidade Intermunicipal de Coimbra e os municípios da mesma região à exceção do município de Coimbra, assim como as minutas aprovadas sejam remetidas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Após análise o CI deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos aditamentos dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Comunidade Intermunicipal de Coimbra e os municípios da mesma região à exceção do município de Coimbra.

4.3.6. Acordo de financiamento;

Foi presente a Informação nº I/EMTE/60/2019 que pretende delegar aos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com exceção do município de Coimbra, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e os respetivos Aditamentos ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime do serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovada pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, em conformidade com os artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº 75/2013, de 12 de dezembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Propôs-se ao Conselho Intermunicipal aprovar a minuta do Acordo de Financiamento (AF) a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências, bem como que qualquer insuficiência no AF que se venha a verificar por ausência de informação deficitária prestada pelos municípios deve ser da responsabilidade deste.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta conforme consta da informação técnica.

4.3.7. Pedido de parecer prévio a AMT

Através da informação I/EMTE/62/2019 datada de 14 de novembro último se propõe que para além da aprovação das peças de procedimento da “rede de Transportes Rodoviário da Região de Coimbra”, que as mesmas sejam remetidas para a AMT para visto prévio vinculativo, conforme preconizado pela al. b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que as peças de procedimento da “rede de Transportes Rodoviário da Região de Coimbra” sejam remetidas para a AMT para visto

prévio vinculativo, conforme preconizado pela al. b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio.

4.3.8. Prorrogação das autorizações provisórias

Foi presente para deliberação do CI a informação interna I/EMTE/63/2019, datada de 14 de novembro último, relativa a “Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros – Prorrogação das Autorizações Provisórias” que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação das Autorizações Provisórias emitidas pela CIM RC, condicionada à publicação do Decreto-Lei que altera o regime jurídico para a manutenção do regime de exploração a título provisório, no âmbito do transporte público coletivo de passageiros; que as prorrogações das autorizações provisórias tenham como data de validade 3 de dezembro de 2021.

Por uma questão processual os pontos acima foram expostos de forma conjunta, assim o Secretário Executivo, expôs que se tratam de peças a serem remetidas à Autoridade dos Transportes (AT) pelos Municípios caso estes submetam novos procedimentos e que terão de proceder em conformidade até dia 3 de dezembro de 2019. Informou que a Rede da Região de Coimbra tem uma produção quilométrica anual de sete milhões e quinhentos mil quilómetros, que só a Linha Municipal é de dois milhões de quilómetros e que as compensações para o Serviço Público dos Transportes é de dois milhões e oitocentos mil euros, a introdução de novas Linhas a pedido dos municípios representa cento e quarenta e cinco mil euros e os passes escolares três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil euros. Alertou todos os presentes que era imperativo apresentar este documento em todas as reuniões de Assembleia Municipal de dezembro para dar seguimento aos Acordos. Apresentou de forma sucinta a SIT – Sistema Intermunicipal de Transportes que terá autocarros maquetizados, um sistema de bilhética integrada, bem como um projeto Piloto a desenvolver nos municípios de Góis e Pampilhosa da Serra denominado SIT Flexi.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Estudo da qualidade do ar na região Centro no âmbito do projeto “Melhor Ar no Centro”

Foi presente a informação técnica nº I/EAT/48/2019 de 06 de novembro do corrente ano, no seguimento do Projeto “Melhor Ar no Centro” apresentado no dia 04 de Novembro financiado pelo PO Centro e desenvolvido pela Universidade de Aveiro com a coordenação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Assim propõe-se que o CI analise e que delibere sobre o pedido de colaboração da Universidade de Aveiro e a CCDRC, no Estudo da qualidade do ar na Região Centro no âmbito do projeto “Melhor Ar no Centro”; bem como que seja identificado um técnico municipal por cada um dos Municípios para acompanharem e prestar as informações necessárias no Estudo da qualidade do ar na Região Centro no âmbito do projeto “Melhor Ar no Centro”.

O CI após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na presente informação técnica.

5.2. Acordo sobre o volume de trabalho contratado e realizado no âmbito do procedimento de “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra” – Ajuste direto n.º 23/2017 – Ratificação

Foi presente o documento nº I/EAT/46/2019 no seguimento do contrato celebrado a 13 de novembro de 2017 com a Universidade de Aveiro – Departamento de Biologia para aquisição de serviços, com ajuste direto e prazo de execução de seis meses, não tendo sido possível por motivos alheios a ambas as partes, a execução da totalidade dos serviços contratados, tendo por isso sido elaborado uma proposta de acordo sobre o volume de trabalho contratado e realizado neste âmbito.

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal a aprovação pelo Secretário Executivo sobre o volume de trabalho contratado e realizado no âmbito do contrato nº20/2017, a outorga do acordo sobre o volume de trabalho contratado e realizado no âmbito do contrato n.º 20/2017, pelo Secretário Executivo e ratificação pelo Conselho Intermunicipal do Acordo outorgado pelo Secretário Executivo relativa a este assunto.

O CI aprovou, por unanimidade, a presente proposta.

5.3. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Transferência de verbas da PI 10.5 – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a PI 4.3 – Concessão de apoio à eficiência energética

Foi presente a informação I/EAT/52/2019 indicando que o município da Lousã solicitou a alteração do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, o qual refere que “...a verba referente à prioridade de investimento (PI) 10.05, do PDCT, após a execução das operações nº Centro-03-5673-FEDER-000001 – “Requalificação da EB1 e Jardim de Infância de St. Rita” e a nº Centro-03-5673-FEDER-000002 – “Requalificação do Jardim de Infância da Lousã”, no valor de 57.848.91€ (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos), seja transferida para a prioridade de investimento (PI) 4.03.”

Face ao exposto, propõe-se que o CI analise e delibere no sentido de aprovar a proposta apresentada pelo Município da Lousã, conforme exposto no Quadro 1 da presente informação técnica, assim como que a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto, caso aprovada, seja comunicada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, para aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes referidos na informação técnica.

5.4. Protocolo de Colaboração para o Estudo de Viabilidade para o Itinerário Principal N.º 3 (IP3)

Este ponto foi retirado derivado à ausência do Presidente da CM de Penacova Humberto Oliveira que tinha proposto este protocolo.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e a deliberação desta reunião seja aprovada em minuta para que tenha a eficácia devida.

E não havendo nada mais a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, lavrou-se a seguinte ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral que secretariou a reunião.

Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)